

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6207 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 17 de abril de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023 Ata de Registro de Preços nº 01/2023

O Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão ELETRÔNICO SRP 04/2023, Processo Administrativo nº 016/2023, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a empresa **VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 09.094.765/0001-02, com sede na Praça Manoel Novaes nº 247B, Centro - Cidade de Guanambi/BA, neste ato representada pela Srª. **Rita de Cássia da Silva Celestino**, portadora da cédula de identidade RG nº 2005002039704 SSP/BA, portador do CPF nº 746.043.843-04, residente na Cidade de Guanambi, Estado Da Bahia, CEP: 46.430-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Computadores, Impressoras, Cartuchos, periféricos e suprimentos de informática em geral, de acordo as necessidades, quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos, conforme Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05, e 08, e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

LOTE 01 - CARTUCHOS, TONNER E SUPRIMENTOS DE TINTA						
Item	Descrição	MARCA	Unid.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CARTUCHO 60 PRETO	MICROJET 60XI	UND	30	89,00	2.670,00
2	CARTUCHO 60 COLORIDO	MICROJET 60XI	UND	30	89,00	2.670,00
3	CARTUCHO 662 PRETO	HP 662	UND	30	74,50	2.235,00
4	CARTUCHO 662 COLORIDO	HP 662	UND	30	81,60	2.448,00
5	CARTUCHO 664 PRETO	HP 664	UND	30	74,80	2.244,00
6	CARTUCHO 664 COLORIDO	HP 664	UND	30	82,00	2.460,00
7	CARTUCHO 667 PRETO	HP 667	UND	30	74,50	2.235,00
8	CARTUCHO 667 COLORIDO	HP 667	UND	30	82,00	2.460,00
9	REFIL COMPATIVEL COM EPSON 504/544 (Preto)	ARES T544	UND	400	11,15	4.460,00
10	TINTA REFIL COMPATIVEL COM EPSON 504/544 (Colorido).	ARES T544	UND	300	11,15	3.345,00
11	TINTA REFIL COMPATIVEL COM EPSON 664 (COLORIDO)	XFULL 664	UND	400	11,15	4.460,00
12	TINTA REFIL COMPATIVEL COM EPSON 664 (PRETO)	XFULL 664	UND	300	11,15	3.345,00
13	TONER UNIVERSAL HP CB 85A /CB 430ª (COM CHIP)	Monocron cb85a	UND	80	34,00	2.720,00
14	TONER UNIVERSAL BROTHER DCP 1060 (COM CHIP)	Monocron tn1060	UND	30	33,40	1.002,00
15	TONER UNIVERSAL HP LASER MFP 105ª (COM CHIP)	Chinamate 105 a	UND	50	134,00	6.700,00
16	TONER UNIVERSAL HP LASER CF 283 A (COM CHIP)	Monocron cb83a	UND	30	26,00	780,00
17	TONER UNIVERSAL SAMSUNG 204/203	Monocron d204	UND	10	149,00	1.490,00
18	TONER UNIVERSAL SAMSUNG 208L	Byqualy d208	UND	10	90,00	900,00
19	TONER UNIVERSAL SAMSUNG 111S	Byqualy d111	UND	10	49,00	490,00
20	TONER UNIVERSAL XEROX PHASER 3020 (COM CHIP)	Byqualy 3020	UND	10	88,60	886,00
Total global do lote						50.000,00

LOTE 03-IMPRESSORAS						
Item	Descrição		Unid.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	IMPRESSORA PEQUENO PORTE, LASER JET, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM, RESOLUÇÃO 600X600 DPI (1200 DPI) COM FUNÇÃO: IMPRIMIR	PANTUM P2509W	UND	10	809,00	8.090,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



2	IMPRESSORA MEDIO PORTE MULTIFUNCIONAL LASER JET, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM, RESOLUÇÃO 600X600 DPI (1200 DPI) COM, FUNÇÃO: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR	PANTUM M6559DW	UND	30	1302,00	39.060,00
3	IMPRESSORA GRANDE PORTE, MULTIFUNCIONAL LASER JET, MONOCROMÁTICA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 40 PPM, RESOLUÇÃO 600X600 DPI (1200 DPI) COM FUNÇÃO: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR	PANTUM BM5100ADW	UND	5	2790,00	13.950,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, WI-FI FUNÇÃO: IMPRIMIR, DIGITALIZAR, COPIAR	HP 416	UND	30	930,00	27.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						89.000,00

LOTE 04 - PERIFERICOS DE INFORMATICA

Item	Descrição		Unid.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FORTE PARA GABINETE ATX 200W – COM BOTÃO (LIGA/DESLIGA); CABEAMENTO PADRÃO; POTÊNCIA: 200W NOMINAL; POTÊNCIA REAL 205W; FAN: 80 X 80MM; TENSÃO 100 220V (SELEÇÃO MANUAL); CONECTORES: - 1 X ATX 20/24 - 1 X ATX 12V - 2 X MOLEX - 2 X SERIAL ATA POWER	MULTI GA230	UND	20	100,80	2.016,00
2	FORTE PARA GABINETE ATX 500W – COM BOTÃO (LI-GA/DESLIGA); CABEAMENTO PADRÃO; POTÊNCIA: 500W NOMINAL; POTÊNCIA REAL 205W; FAN: 80 X 80MM; TENSÃO 100 220V (SELEÇÃO MANUAL); CONECTORES: - 1 X ATX 20/24 - 1 X ATX 12V - 2 X MOLEX - 2 X SERIAL ATA POWER	BPX 5330	UND	20	151,20	3.024,00
3	ANTENA RECEPTOR WIRELESS USB WIFI 600 MBPS	GLOBAL AL818	UND	20	25,92	518,40
4	SWITCH 05 PORTAS	MERCUSYS MS 105	UND	20	57,60	1.152,00
5	SWITCH 08 PORTAS	MERCUSYS MS 108	UND	20	72,00	1.440,00
6	SWITCH 16 PORTAS	TPLINK SG1016	UND	20	259,20	5.184,00
7	ROTEADOR INTELBRAS 300MBPS 2 ANTENAS	INTELBRAS 301K	UND	50	93,60	1.872,00
8	MOUSE OPTICO, COM FIO, ALIMENTAÇÃO USB C/ SCROLL; 03 BOTÕES; COMPRIMENTO DO CABO NO MINIMO 1,20M; RESOLUÇÃO MINIMA 1000 DPI	MONOCRON MN119	UND	50	8,60	430,00
9	MOUSE SEM FIO ACOMPANHADO DE MICRO RECEPTOR USB, RESOLUÇÃO MINIMA 1200 DPI	MULTILASER MO251	UND	50	27,00	1.350,00
10	TECLADO PADRAO ABNT2: CONEXÃO USB; COR PRETO; COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY	NEWLINK TC310	UND	20	27,00	1.350,00
11	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS 1,5CM	ELGIN 46RFL3060000	UND		36,00	720,00
12	CASE PARA HD EXTERNO 2.5 POL USB 3.0	XCELL XC-SATA1	UND		36,00	1.080,00
13	FORTE ALIMENTAÇÃO 12V COM 2A	PREMIUM ONYK	UND		21,00	210,00
14	FORTE ALIMENTAÇÃO 5A COMEIA	WHZ WHZ5A	UND		30,00	300,00
15	FORTE ALIMENTAÇÃO 10A COMEIA	QBX TFD12VNA	UND		44,00	440,00
16	FORTE ALIMENTAÇÃO 20A COMEIA	MV 12V20A	UND		59,00	590,00
17	BALANÇA DIGITAL PRECISAO, ATÉ 10 Quilogramas, Vidro temperado, 16L x 11W x 2H centímetros	DASSHAUS SF400	UND		54,00	540,00
18	TELEFONE DE MESA COM FIO, COM funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo	INTELBRAS PLENO	UND		64,12	320,60
19	MICROFONE DINÂMICO COM CONECTOR P10 DE 6,3MM- CABO FIXO NO MICROFONE COM 3M	KNUP KP-M0014	UND		92,60	463,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						23.000,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



LOTE 05 - PENDRIVES E CARTÕES						
Item	Descrição	MARCA	UND	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PEN DRIVE 8GB	MULTI TWIST	UND	50	19,20	960,00
2	PEN DRIVE 16GB	MULTI TWIST	UND	50	20,48	1.024,00
3	PEN DRIVE 32GB	MULTI TWIST	UND	50	23,68	1.184,00
4	PEN DRIVE 64GB	MULTI TWIST	UND	50	44,80	2.240,00
5	PEN DRIVE 128GB	MULTI TWIST	UND	50	83,20	4.160,00
6	CARTAO SD 8 GB	MULTI	UND	50	21,76	1.088,00
7	CARTAO SD 16 GB	MULTI	UND	50	23,04	1.152,00
8	CARTAO SD 32 GB	MULTI	UND	50	25,60	1.280,00
9	CARTAO SD 64 GB	MULTI	UND	50	51,20	2.560,00
10	CARTAO SD 128 GB	MULTI	UND	50	89,60	4.480,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05						20.128,00

LOTE 08 MONITORES, CABOS E OUTROS						
Item	Descrição	MARCA	Unid.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	MONITOR DE LED POLEGADAS MÍNIMA 19,5; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1600 X 900 Px; CONECTIVIDA, CABO VGA E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	LG 20M35PH-8	UND	5	880,00	4.400,00
2	MONITOR DE LED POLEGADAS MÍNIMA 21,5; RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080; CONECTIVIDA, CABO VGA E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR 12 MESES.	BRAZILPC 22W-75KAN	UND	10	850,00	8.500,00
3	CAIXA DE SOM 2.0 USB PRETO	HAYON 2501	UND	20	20,00	400,00
4	CABO HDMI X HDMI 1,5 METROS	XCELL XC-HDMI1,5	UND	10	20,00	200,00
5	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR 1,5M	XCELL XC-CF04	UND	10	14,00	140,00
6	CABO DE REDE CLIPADO TAMANHO DE 3,0 METROS DE CUMPRIMENTO	X-CELL XC-CR-3M	UND	50	8,00	400,00
7	CABO VGA X VGA 1,5 CM	XCELL XC-VGA3	UND	10	20,00	200,00
8	PLACA MAE- H61 Soquete LGA 1155 p/ I3 I5 I7	BPC H61	UND	10	480,00	4.800,00
9	PLACA MAE-, B85M - Soquete LGA 1150 p/ I3 I5 I7	BPC B85	UND	10	882,00	8.820,00
10	PROCESSADOR 3240 SOCKET LGA 1155 / 3.4GHZ / 3MB - OEM	INTEL 3240	UND	10	260,00	2.600,00
11	PROCESSADOR 2400 SOCKET LGA 1150 H61 I5 3470 I5 3570 I5 4570 I7 2600 I7 3770	INTEL 3470	UND	10	300,00	3.000,00
12	MEMORIA RAM 4GB DDR3	KINGSTON KVR1333D3N9/4G	UND	10	110,00	1.100,00
13	MEMORIA RAM 8GB DDR3	KINGSTON KVR16N118	UND	10	190,00	1.900,00
14	CABO RCA X RCA 3 PINOS 1,50 CM	KNUP-KP-CB601	UND	10	10,00	100,00
15	CABO P10 X P2 AUDIO 1,50 CM	IT-BLUE P2XP10	UND	10	32,00	320,00
16	CABO P2 X P2 AUDIO 1,50 CM	MD9 7672	UND	10	20,00	200,00
17	CABO P2 X RCA AUDIO/VIDEO 1,50CM	Flex, XC-P2-3RCA	UND	10	24,00	240,00
18	CABO P10XP10 AUDIO 1,50CM	New Day P10P10	UND	10	48,00	480,00
19	CABO ADAPTADOR VGA X HMDI	GOLLATE VGA/HDMI	UND	10	32,00	320,00
20	CABO MICROFONE XLR MACHO/FÊMEA 3 METROS	VILACAB XLR XLR	UND	10	78,00	780,00
21	CABO COAXIAL 4MM, 100% COBRE, COM 100 METROS	CONDUTI MASTER	UND	10	178,00	1.780,00
22	CABO USB P/IMPRESSORA 1,50 CM	XCELL XC-CI2	UND	10	12,00	120,00
23	CABO USB P/IMPRESSORA 3,00 METROS	XCELL XC-CI5	UND	10	20,00	200,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



24	CABO VGA X VGA 3,0 METROS	XCELL XC-VGA3	UND	10	26,00	260,00
25	CABO USB X V8 TURBO 3.0A 1,50 CM	XCELL XC-CD	UND	10	40,00	400,00
26	FONTE TOMADA CARREGADOR USB 4.1 UNIVERSAL	Lehmax LE-607	UND	10	20,00	200,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						41.860,00

Total Global **R\$ 223.988,00** (duzentos e vinte três mil novecentos e oitenta e oito reais).

2.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município; (Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte).

Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os produtos que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.

7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1.Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 17 de abril de 2023.

Município de Serra Dourada
Órgão Gerenciador
Auzenildo Souza Costa

VITÓRIA ELETRO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 09.094.765/0001-02
Rita de Cássia da Silva
Representante Legal

Testemunhas: I –

Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II -

Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

ATOS OFICIAIS
